LEI N° 14.749, DE 26.07.10 (D.O. DE 02.08.10)

Denomina Roberta Ládyla a quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Delmiro Gouveia, no Município de Ipu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Roberta Ládyla a quadra de esportes da Escola de Ensino Fundamental Delmiro Gouveia, no Município de Ipu, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2010.

Cid Ferreira Gomes GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Sérgio Aguiar